|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Campanha de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos)** | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | |
| **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,** | | | | | | | | | | |
| **REQUERENTE** | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | | |
| N.º B.I/C.C: | | Data de validade:   /    / | | | | NIF/NIPC: | | | | |
| Morada: | | | | | | | | | | |
| Localidade: | | | | | | | Código Postal: | | | |
| Freguesia: | | | Telefone: | | | | | | Telemóvel: | |
| Correio eletrónico: | | | | | | | | | | |
| **EXPOSIÇÃO DO PEDIDO** | | | | | | | | | | |
| Vem requerer a V. Exa. a inscrição na campanha de apoio à esterilização de animais de companhia (canídeo ou felídeo com mais de 6 meses), apresentando a respetiva candidatura e fornecendo cópia dos seguintes documentos: | | | | | | | | | | |
| Comprovativo de residência do detentor do animal no Concelho de Vagos (fatura de luz ou fatura de água) | | | | | | | | | | |
| Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) com data anterior à data da cirurgia | | | | | | | | | | |
| Cópia do boletim sanitário com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal. No caso de canídeos terão de ter a vacina antirrábica válida com data anterior à data da cirurgia | | | | | | | | | | |
| Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (obrigatório apenas no caso de cães) | | | | | | | | | | |
| Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e o tipo de esterilização “financiada pelo Município de Vagos” selecionado | | | | | | | | | | |
| Fatura e recibo do procedimento realizado | | | | | | | | | | |
| Comprovativo do IBAN do requerente | | | | | | | | | | |
| **Identificação dos animais que irão beneficiar do apoio (quatro animais por agregado familiar):** | | | | | | | | | | |
| Espécie | Raça | Nome | | | Sexo | | | | | N.º identificação eletrónica |
|  |  |  | | | F | | | M | |  |
|  |  |  | | | F | | | M | |  |
|  |  |  | | | F | | | M | |  |
|  |  |  | | | F | | | M | |  |
| **Declaro tomar conhecimento e aceitar as condições da campanha, assumindo por minha honra que as informações prestadas correspondem à verdade.** | | | | | | | | | | |
| **Pede deferimento,** | | | | **O requerente/representante,** | | | | | | |
| Vagos   de       de | | | | Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | |
|  | | | |  | | | | | | |
| **Parecer do médico veterinário (reservado aos serviços)** | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos [normas]** | |
| **1. Objeto**  A Câmara Municipal de Vagos aprovou o presente programa extraordinário de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos) dirigido aos munícipes do concelho (detentores individuais ou associações), a ter lugar no **durante todo o ano de 2023.**  Este programa insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante.  Os **munícipes do concelho de Vagos** detentores de animais de companhia (individuais ou associações) poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:  • 72€ para esterilização de cadelas;  • 40€ para esterilização de cães;  • 46€ para esterilização de gatas;  • 20€ para esterilização de gatos.  Neste programa, e no seguimento do que já tem vindo a ser feito pelo Gabinete Veterinário Municipal, existe ainda a possibilidade de **candidaturas para comparticipação total da esterilização de animais de companhia por parte de agregados familiares com comprovada carência económica, reconhecida pela junta de freguesia da área de residência**. Neste caso os detentores deverão contactar diretamente o Gabinete Veterinário Municipal.  **2. Requisitos**  O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos **proprietários residam no Concelho de Vagos**, não podendo **no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar**.  Os animais a ser esterilizados devem estar **identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC)** e possuir boletim sanitário. No caso dos **canídeos terão de ter a vacina antirrábica válida**.  Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, **as cirurgias apenas podem ser realizadas nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), vulgo clínicas veterinárias,** **localizados no Concelho de Vagos**.  **3. Candidatura**  a) Os detentores de animais que pretendam beneficiar do regime devem apresentar **a sua candidatura através do endereço** [**helena.sousa@cm-vagos.pt**](mailto:helena.sousa@cm-vagos.pt)**, ou presencialmente na Câmara Municipal de Vagos, junto do Balcão de Atendimento ao Cidadão.**  b) A candidatura é obrigatoriamente acompanhada dos seguintes elementos:   * Formulário de candidatura (**disponível em www.cm-vagos.pt**); * Comprovativo de residência do detentor do animal no Concelho de Vagos (fatura de luz ou de água); * Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) com data anterior à data da cirurgia; * Cópia do boletim sanitário com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal. No caso de cães terão de ter a vacina antirrábica válida com data anterior à data da cirurgia; * Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (obrigatório apenas no caso de cães); * Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com o tipo de esterilização “Financiada pelo Município de Vagos” selecionado; * Fatura e recibo do procedimento realizado; * Comprovativo do IBAN do requerente. | **4. Prazos**  A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos poderá ser **efetuada durante todo o ano de 2023** devendo ser **apresentada no prazo máximo de 5 dias úteis após a realização do procedimento cirúrgico**.  Os **atos médicos poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2023.**  **5. Procedimento**  Durante todo o ano de 2023, poderá o(a) requerente dirigir-se a um CAMV à sua escolha, de entre os localizados no Concelho de Vagos, para proceder ao procedimento de esterilização.  No prazo de 5 dias úteis pós a intervenção cirúrgica, o(a) munícipe apresenta o formulário de candidatura acompanhado de todos os documentos solicitados e descritos no ponto 3.  **O Gabinete Veterinário Municipal enviará à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal o pedido do respetivo reembolso, o qual terá lugar no prazo máximo de 30 dias úteis.**  **A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que não cumpram o descrito e não reembolsará as despesas respeitantes a:**   1. **Faturas que não sejam acompanhadas da documentação prevista no presente programa;** 2. **Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.**   **6. Tratamento de dados**  A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior.  No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e  registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em  cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de  Dados).  **7. Informações e esclarecimentos**  Para informações adicionais sobre presente programa, poderá ser contactado o serviço de fiscalização sanitária, disponível no período  de horário de atendimento através do número **926305504** e o e-mail[**helena.sousa@cm-vagos.pt**](mailto:helena.sousa@cm-vagos.pt).  **8. Aceitação**  A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.  **9. Dúvidas e Omissões**  As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Veterinário Municipal. |